



DECRETO Nº 000001 /2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 884/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 5, INCISO II.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.106.000,00 (Um Milhão Cento e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R\$	1.106.000,00
01.01.00 - Câmara Municipal de Inhuma			
01-031-0001 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		R\$	136.000,00
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-365-0015 2.920 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R\$	100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R\$	300.000,00
02.06.00 - Secretaria de Finanças			
04-123-0003 2.103 - Manutenção do Departamento de Tributação e Arrecadação			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	50.000,00
28-843-0004 2.078 - Encargos com o Parcelamento de Dívidas			
3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato		R\$	480.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R\$	30.000,00
02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
10-302-0031 2.962 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes			
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.106.000,00 (Um Milhão Cento e Seis Mil Reais).

Valor da Anulação		R\$	1.106.000,00
01.01.00 - Câmara Municipal de Inhuma			
01-031-0001 1.002 - Modernização da Estrutura Física da Câmara Municipal			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R\$	136.000,00
02.01.00 - Gabinete do Prefeito			
04-131-0005 2.115 - Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	50.000,00
02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB			
12-361-0010 1.403 - Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares ENS.FUNDAMENTAL			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R\$	400.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07
Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO

...Continuando,

Página: 2

02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo

25-752-0992 1.010 - Amortização de Parcelamento de Operação de Credito Energia Solar		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	480.000,00

02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

02.07.02 - Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes

10-302-0031 2.962 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2026, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 01 de Janeiro de 2026

ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (01/01/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.